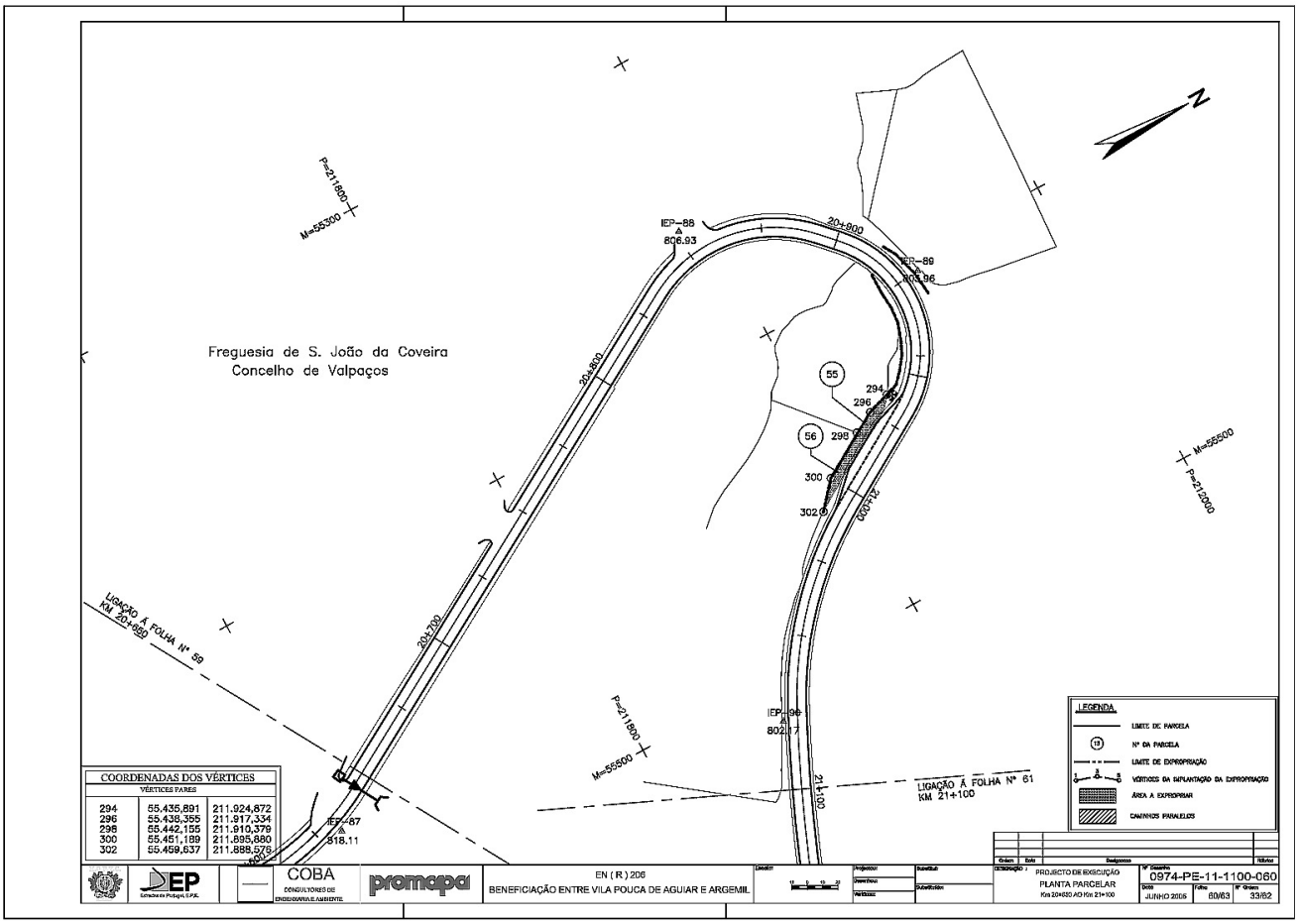

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 14 715/2007

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 136.º, 138.º, 142.º, 143.º, 144.º e 145.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), determino:

1 — A revogação do despacho n.º 7834/2007, de 27 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, na parte que refere que «aos docentes que foram afectos por concurso nas três primeiras cíclicas relativas ao ano 2006-2007 é dada a faculdade de, se assim entenderem, poderem vir à afectação para 2007-2008».

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14 716/2007

A Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, estabeleceu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as competências das correspondentes unidades orgânicas.

Neste contexto, e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando que possui perfil adequado para a prossecução dos objectivos do serviço, bem como competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa, nomeio a licenciada Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão assessora principal da carreira técnica superior, para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços de Administração Geral.

A nomeada fica autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, a optar pelo vencimento da sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Junho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão;
Naturalidade — Rio Frio, Bragança;
Data de nascimento — 1 de Outubro de 1962.

2 — Formação académica:

Mestranda em Administração e Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 2006-2007;

Curso de auditor de defesa nacional, no Instituto da Defesa Nacional, em 2002-2003;

Pós-graduação em Direito do Ambiente, parte lectiva, no Centro de Estudos Judiciários — Centro de Estudos Ambientais e de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, em 1995-1996,

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, em 1988.

3 — Actividade profissional:

De 1 de Agosto de 2006 até à presente data, desempenhou as funções de directora administrativa e financeira da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.,

De 9 de Janeiro de 2002 a 31 de Julho de 2006, desempenhou as funções de directora de serviços de Programação e Normalização da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional;

De 12 de Dezembro de 1995 a 8 de Janeiro de 2002, exerceu as funções de chefe de divisão de Estudos Ambientais da Direcção de Serviços de Programação e Normalização da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional;

De Setembro de 1994 a 28 de Fevereiro de 1995, exerceu as funções de chefe de divisão de Estudos e Planeamento do Gabinete Técnico do Secretário Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, acumulando simultaneamente a coordenação da Divisão de Arquivo e Documentação do mesmo Gabinete. Desde 12 de Outubro de 1991 vinha desempenhando estas mesmas funções como coordenadora nos termos do despacho do Secretário Regional do Turismo e Ambiente, de 12 de Outubro de 1991;

De 1 de Setembro de 1989 a 8 de Abril de 1990, professora provisória das disciplinas de Sociologia e de Direito na Escola Secundária Pedro Alexandrino;

De 7 de Janeiro de 1987 a 30 de Agosto de 1989, professora provisória da disciplina de Matemática na Escola Secundária n.º 2 de Loures.

4 — Formação específica supletiva:

Curso «Programa de formação em gestão pública», previsto na Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, concluído com a classificação de 16,8 valores;

Seminário de alta direcção, previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, de 28 de Junho a 2 de Julho de 2004.

5 — Formação complementar — frequentou vários cursos, seminários e outras acções de formação, nas áreas do planeamento, gestão, ambiente, e Administração Pública, quer a nível nacional quer ao nível internacional, designadamente na NATO School (Shape), em Oberammergau, Alemanha.

6 — Outras actividades — chefiou a delegação portuguesa nas conversações sobre protecção ambiental, no âmbito da cooperação bilateral, com a República da Hungria, a República da Eslovénia, a República da Eslováquia, a República da Roménia, a República Checa, a República da Polónia, a República da Bulgária e a Rússia.

7 — Publicações:

Dois folhetos de sensibilização, subordinados aos seguintes temas, «Consciência ambiental — Consciência, educação, bom senso», e um «Guia de bolso sobre a protecção do meio ambiente»;

Co-autora do artigo «Ambiente, poluição e gestão ambiental», publicado no *Anais do Clube Militar Naval,* vol. CXXXI, Abril/Junho de 2001, pp. 259-274;

Autora de 12 guiões, para a elaboração de uma série subordinada ao tema «Conduta ambiental nas Forças Armadas»;

Produtora executiva de seis filmes subordinados ao tema «Conduta ambiental nas Forças Armadas».

Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento

Despacho n.º 14 717/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 13 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação e o Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, definiu a estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), atribuindo o n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, competência ao director-geral para constituir, por despacho, e de acordo com a dotação fixada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 382/2007, de 30 de Março, até sete unidades orgânicas flexíveis, integradas por funcionários do quadro privativo da DGIDC ou nela colocados.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na alínea *a*) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, e no âmbito da dotação estabelecida no artigo 1.º da Portaria n.º 382/2007, de 30 de Março, determino:

1 — São criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis no âmbito da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC):

1.1 — Na dependência da Direcção de Serviços de Desenvolvimento Curricular (DSDC):

1.1.1 — A Divisão da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico (DEPEB);

1.1.2 — A Divisão do Ensino Secundário (DES);

1.1.3 — A Divisão de Manuais Escolares, Material Didáctico e Equipamentos Educativos (DMEMDEE);

1.2 — Na dependência da Direcção de Serviços de Inovação Educativa (DSIE):

1.2.1 — A Divisão de Acompanhamento e Avaliação (DAA);

1.3 — Na dependência da Direcção de Serviços de Planeamento e Administração Geral (DSPAG):

1.3.1 — A Divisão de Informática e Infra-Estruturas Tecnológicas (DIIT);

1.3.2 — A Divisão de Sistemas de Informação (DSI);

1.3.3 — A Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial (DGOP).

2 — As unidades orgânicas flexíveis criadas no número anterior têm o nível orgânico de divisões.

3 — A DEPEB exerce a sua actividade no âmbito do desenvolvimento curricular da educação pré-escolar e do ensino básico, assegurando, em particular:

a) A promoção e o desenvolvimento de estudos sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares disciplinares e não disciplinares e a respectiva revisão, em coerência com os objectivos do sistema educativo;

b) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didácticos, para o funcionamento da educação pré-escolar e do ensino básico, incluindo a educação artística genérica;

c) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didácticos, para o funcionamento do ensino básico na sua modalidade de ensino a distância, no ensino português no estrangeiro, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro, no ensino do português língua não materna, nos percursos curriculares alternativos, nos cursos ou planos próprios dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

d) A identificação das necessidades de recursos pedagógico-didácticos específicos requeridos pela componente pedagógica da educação pré-escolar e do ensino básico e as condições para a respectiva avaliação e certificação;

e) A concepção dos termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, e contribuir, em conjunto com o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, para o planeamento das respectivas necessidades;

f) A colaboração com o Gabinete de Avaliação Educacional e o júri nacional de exames no processo da avaliação das aprendizagens, assegurando a coerência entre currículo e avaliação, ao nível das provas de aferição, dos exames nacionais e das provas de equivalência à frequência.

4 — A DES exerce a sua actividade no âmbito do desenvolvimento curricular do ensino secundário, assegurando, em particular:

a) A promoção e o desenvolvimento de estudos sobre os currículos, os programas das disciplinas e as orientações relativas às áreas curriculares não disciplinares e a respectiva revisão, em coerência com os objectivos do sistema educativo;

b) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didácticos, para o funcionamento do ensino secundário, incluindo a educação artística genérica;

c) A coordenação, acompanhamento e proposta de orientações, em termos pedagógicos e didácticos, para o funcionamento do ensino secundário na sua modalidade de ensino a distância, no ensino português no estrangeiro, incluindo as escolas portuguesas no estrangeiro, no ensino do português língua não materna e nos cursos ou planos próprios dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

d) A identificação das necessidades de recursos pedagógico-didácticos específicos requeridos pela componente pedagógica do ensino secundário e as condições para a respectiva avaliação e certificação;

e) A concepção dos termos de referência para a formação inicial, contínua e especializada do pessoal docente, em conformidade com as necessidades decorrentes do desenvolvimento curricular, e contribuir, em conjunto com o Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação e a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, para o planeamento das respectivas necessidades;

f) A colaboração com o Gabinete de Avaliação Educacional e o júri nacional de exames no processo da avaliação das aprendizagens, assegurando a coerência entre currículo e avaliação, ao nível dos exames nacionais, dos exames a nível de escola e das provas de equivalência à frequência.

5 — A DMEMDEE exerce a sua actividade no âmbito dos manuais escolares e da identificação das necessidades de material didáctico e equipamentos do sistema educativo, assegurando, em particular:

a) As condições para a avaliação e certificação dos manuais escolares;

b) A concepção dos termos de referência da inovação, qualidade, caracterização e normalização dos equipamentos educativos utilizados pelos estabelecimentos de educação e ensino;

c) Os estudos relativos ao material didáctico utilizado pelas escolas.

6 — À DAA compete, no âmbito das atribuições previstas na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27